



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA LIMPSEV
TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI –
EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, **Marco Aurélio Henrique Leite**, brasileiro, portador do RG nº 1.581.699 SSP/PB e CPF nº 806.198.784-87, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Feliciano do Nascimento, nº 640, Jardim Quarenta - CEP. 58416-055 – Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 569/2020, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a alteração do valor do contrato nº 01/2020, com fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada resultará na supressão do valor contratual, no percentual de 30% (trinta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos meses de maio, junho e julho/2020, em conformidade com o disposto no Ato da Mesa nº 026/2020, objetivando às necessidades de redução de custos, em virtude da crise causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão firmada neste Termo, o valor do contrato passará a ser R\$ 173.737,73 (Cento e setenta e três mil setecentos e trinta e sete Reais e setenta e três centavos), nos meses de maio, junho e julho/2020, conforme tabela abaixo:

LOTE 1		LIMPEZA CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS			
ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR COM REDUÇÃO DE JORNADA
1	AUX. SERV. GERAIS	34	R\$ 2.460,47	R\$ 83.655,98	R\$ 58.559,19
2	AUX. LIMP. EM SAN.	10	R\$ 3.280,38	R\$ 32.803,80	R\$ 22.962,66
3	ENCARREGADO	3	R\$ 3.273,51	R\$ 9.820,53	R\$ 6.874,37



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	JARDINEIRO	1	R\$ 2.498,56	R\$ 2.498,56	R\$ 1.748,99
5	COPEIRA	7	R\$ 2.460,47	R\$ 17.223,29	R\$ 12.056,30
6	GARÇOM	4	R\$ 2.498,56	R\$ 9.994,24	R\$ 6.995,97
7	ASCENSORISTA	5	R\$ 2.466,81	R\$ 12.334,05	R\$ 8.633,84
8	COZINHEIRA	5	R\$ 2.498,56	R\$ 12.492,80	R\$ 8.744,96
9	LAVADEIRA	2	R\$ 2.460,44	R\$ 4.920,88	R\$ 3.444,62
TOTAL MENSAL DO LOTE 1				R\$ 185.744,13	R\$ 130.020,89

LOTE 2		MANUTENÇÃO			
ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR POR EMPREGADO	VALOR MENSAL DO POSTO DE SERVIÇO	VALOR COM REDUÇÃO DE JORNADA
1	ELETRICISTA	4	4084,89	R\$ 16.339,56	R\$ 11.437,69
2	PEDREIRO	2	3228,82	R\$ 6.457,64	R\$ 4.520,35
3	SERV. DE PEDREIRO	1	2498,56	R\$ 2.498,56	R\$ 1.748,99
4	BOMBEIRO HIDRÁUL.	2	4048,74	R\$ 8.097,48	R\$ 5.668,24
5	PINTOR	3	3228,82	R\$ 9.686,46	R\$ 6.780,52
6	TÉC. REFRIGERAÇÃO	3	3228,82	R\$ 9.686,46	R\$ 6.780,52
7	MARCENEIRO	3	3228,82	R\$ 9.686,46	R\$ 6.780,52
TOTAL MENSAL DO LOTE 2				R\$ 62.452,62	R\$ 43.716,83

VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO (LOTE + LOTE 2)		173.737,73
--	--	------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.100.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 22 de maio de 2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Marco Aurélio Henrique Leite
Diretor Geral

LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE LIMPEZA EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

466.998.806-20

045952124-10